

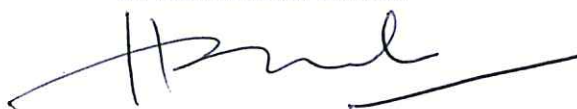
Despacho n.º 5/P/COVID/2020
de 25 de março

Tendo em conta que a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, levou à promoção do isolamento social como medida preventiva;

Tendo ainda em conta que essa situação agudizou o isolamento de algumas pessoas, exigindo uma resposta célere que permita apoiar estas situações de fragilidade social determino a criação de um vale de apoio/bens alimentares, de acordo com o documento anexo.

Mais determino que o presente despacho seja sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente da Câmara



Humberto Trindade Borges de Melo

Nota: Despacho renumerado em 16/04/2020

Divisão de Desenvolvimento Social

Vale de Apoio/Bens Alimentares

Considerando o atual panorama de pandemia que se verifica a nível global e as medidas preventivas impostas, que obrigam a população à situação de isolamento social, que poderá ser prolongado, situação esta que leva a Autarquia de Ponta Delgada a reforçar as medidas de apoio social, junto da população mais vulnerável.

Entre as diversas medidas implementadas, importa referir o Vale de Apoio em bens alimentares de primeira necessidade.

Numa perspetiva de clarificação dos apoios atribuídos, o presente programa rege-se pelos seguintes procedimentos e decisões

Objetivo

O Vale de apoio destina-se a ajudar a População mais Vulnerável do concelho de Ponta Delgada, considerando o cenário de emergência social, decorrente do COVID-19.

Âmbito de aplicação

A atribuição do Vale de Apoio em bens Alimentares visa apoiar idosos em situação de isolamento social, doentes de risco, bem como famílias aos quais seja imposto o isolamento profilático, sem retaguarda familiar ou institucional, bem como famílias em situação de grave carência económica resultante da situação de emergência social e residentes no concelho de Ponta Delgada.

Natureza dos Apoios

O vale visa colmatar, **de imediato**, uma necessidade básica, resultante de uma situação de isolamento social e tem uma natureza excecional, pontual e temporária, sendo atribuído apenas, durante o período de emergência social, decorrente do Covid19.

O apoio a atribuir nunca será realizado através da entrega de dinheiro ao munícipe, mas sim, com a entrega de um Vale, sendo o pagamento efetuado, diretamente pelo Município, às lojas "Casa Cheia."

A decisão de optar por esta cadeia de supermercados esteve relacionada com a distribuição das lojas pelas várias freguesias do concelho, permitindo assim, uma maior proximidade e facilidade na aquisição e entrega dos bens alimentares, junto de toda a população do concelho.



Todas as situações de carência que surjam após este período, serão devidamente consideradas no âmbito do Fundo Municipal de Solidariedade Social.

Apresentação dos pedidos

Os pedidos devem ser enviados para a Divisão de Desenvolvimento Social, através dos telefones (296 304 400/296 304 438) ou por e-mail (geral@mpdelgada.pt).

Os apoios podem ser solicitados pelo munícipe, por familiares ou outras pessoas que conhecem a situação de carência, através das juntas de freguesia e de outras instituições/entidades.

Apreciação dos pedidos

Após a entrada do pedido proceder-se-à análise do mesmo, pelos Técnicos da DDSO, em colaboração com os parceiros sociais e mediante parecer da Junta de Freguesia.

Montantes a atribuir

O vale tem um valor de 20,00 euros, que corresponde ao montante do apoio por cada elemento do agregado familiar. A situação de carência e o número de elementos do agregado familiar, irá determinar o número de vales a atribuir.

Bens de primeira necessidades

Por forma a controlar a aquisição de bens alimentares, considerados essenciais, foi elaborada uma lista de produtos, que acompanha o Vale e, que serve de suporte, durante o processo de aquisição em loja.

Rubrica do orçamento da DDSO

Rubricas 2018-A-16 e 2020-A-4, da classificação económica 0102/020106, no valor de 1,500,00€ e 1,000,00€ euros respetivamente, valor este suportado pelo REC 1492 e compromisso 1292.

De modo a reforçar o respetivo procedimento aguarda-se reforço no Plano 2018-A-39, classificação económica 0102/020106, no valor de 10,000.00 euros.

Cessação da Atribuição do Vale de Apoio

A decisão de atribuição dos apoios poderá ser revogada logo que se verifique o *terminus* do período de emergência social, decorrente do COVID-19.

